03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBIDO - SE
Fls. 10 2013

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 9376/13

LEI Nº 4.197 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a reforço em dotações orçamentárias de Secretarias Municipais, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
Diretoria de Esportes
02 17 01.27 812 0272 2.029 – Manutenção de Ativ. De Esporte, lazer e juventude
3.3.90.30 – 0429 – Material de Consumo.....R$-20.000,00
3.3.90.33 – 0431 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$-10.000,00
3.3.90.39 – 0433 – Serviços de Terceiros – PJ.....R$-15.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura
Direção e Coordenação
02 09 01.20.601.0210 2.022 – Manutenção das Atividades da Agricultura
3.3.90.30 – 0149 – Material de Consumo.....R$-70.000,00

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.11 – 0494 – Vencimentos.....R$-60.000,00
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.13 – 0495 – Obrig. Patronais.....R$-10.000,00
Total.....R$-185.000,00

Art. 2° - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei n°. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES R. DE LIMA 16/OUT/2013 09:38 00006796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 93/13

LEI Nº 4.197 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

-Fl 02-

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
Diretoria de Esportes
02 17 01.27 812 0272 1.073 – 4.4.90.52 – 0422 – Equipamentos.....R$-45.000,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.30 – 0497 –Material de Consumo.....R$-30.000,00
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.39 – 0500 – Outros Serviços -PJ.....R$-110.000,00
Total.....R$-185.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos